



PORTARIA Nº 44/2021 de 26 de maio de 2021

Nomeia Comissão de Avaliação do desempenho e formação continuada do Profissional da Educação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de sua competência que lhe confere,

Considerando o Art. 12 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, entende-se por avanço horizontal, a progressão de uma referência para outra imediatamente superior, com o mesmo percentual entre os níveis, sempre com referência no salário base.

§ 1º A progressão ocorrerá a cada triênio, no mês de dezembro, para vigorar no mês de janeiro seguinte, mediante avaliação do desempenho e formação continuada do Profissional da Educação no cumprimento das suas atribuições, levando em consideração a pontuação e os critérios comportamentais, estratégicos e operacionais constantes na tabela ANEXO I desta lei.

§ 2º Ao atingir a soma de 70% (setenta por cento) de eficiência nos critérios estabelecidos, o Profissional da Educação terá garantido seu incremento, no seu salário, equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, para vigorar a partir de janeiro do ano subsequente.

Considerando que a avaliação do desempenho e formação continuada do Profissional da Educação deverá ser por responsabilidade de comissão especial de avaliação de desempenho.

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a comissão especial de avaliação do desempenho e formação continuada do Profissional da Educação, da Escola Municipal Fábrica de Sonhos e Escola Municipal Tancredo Neves, composta pelos seguintes membros:

- I** – Kamila Kéllida Ferreira Rocha - Secretária Municipal de Educação;
- II** – Fábio Júnior Lins Depollo Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- III** – Fábio José Ferreira - Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – Paulo Sérgio Barbosa de Santana - Representante do Magistério Público Municipal;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS GOIÁS
Juntos, construindo a nossa cidade! Ano: 2021 - 2024

Art. 2º - A presidência da comissão fica a cargo da Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Andréia Lins Depollo
Prefeita Municipal